## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

## ESTADO DO PARANA

## N 9 172/97 LEI

DATA: 12 de setembro de 1 997

Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pérola D'Oeste, para o período de 1 998 a 2.001.

O POVO DO MUNICIPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 19. Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para o período . de 1998 a 2.001.

Art. 29. O Plano Plurianual do Município de Pérola D'Oeste para o período de 1998 a 2.001, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do respectivo orçamento anual, e compreenderá as diretrizes, objetivos e metas, estabelecidas em ações programáticas, por Funções de Governo, nos parágrafos deste artigo.

§ 19. Na função Legislativa, definem-se as sequintes ações programáticas:

I - adequação e melhoria das instalações do edi edifício da Camara Municipal de Pérola D'Oeste, quanto à funcionalidade e à melhoria das condições de trabalho das comissões, dos vereadores e dos servidores;

II — manutenção dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste;

aprimoramento dos métodos de fiscalização III financeira e orçamentária do Município;

IV - aparelhagem com equipamentos para gravação das sessões, que servirá como documentário da Câmara;

V - ampliação do prédio da Câmara;

VI - criação do Quadro Próprio de Funcionários

da Câmara Municipal;

VII - informatização do Processo Legislativo, adquirindo computadores e componentes eletrônicos para tal;

VIII - instalação de sistema de som ambiente.

§ 20. Integram a **função Administração e Plane**jamento as seguintes ações:

I - coordenação e assessoramento das atividades

municipais;

II - atualização e cadastros de todos os municipes, mantendo um banco de dados fidedignos para um bom planejamento em todos os setores da Administração;

III - informatização do sistema administrativo, aperfeiçoando o sistema de planejamento, orçamentação e controle interno:

·IV - treinamento e aperfeiçoamento de recursos

humanos;

V - equipamento dos departamentos de adminis-

tração superior: administração e finanças com mecanismos que melhorem a arrecadação, a divulgação e a participação popular, tais como aquisição de veículos e equipamentos, e capacitação dos recursos humanos;

VI - contribuição ao INSS, FGTS, PASEP e FPMPD dos Servidores Públicos Municipais;

VII - execução da Política Administrativa do Município, englobando serviços gerais, controle do patrimônio funcional e demais atividades do quadro de pessoal;

VIII - continuidade nas obras de ampliaç‰o do prédio da Prefeitura com aquisição de equipamentos;

IX - construção de mais barracões industriais, alguns na sede e outros no interior;

X - registro e controle dos tributos arrecadados e desembolso das despesas, inclusive amortização de empréstimos tomados e parcelamento de dívidas;

XI - quitação de sentenças judiciárias diversas e precatórios;

XII - incentivo às indústrias e comércios do mu-

nicípios

XIII - manutenção e ampliação dos sistemas de telefonia e retransmissão de sinais de TV na sede e no interior, com instalação de Postos de Serviços Telefênicos - PS ou sistemas melhorados, nas comunidades de Santa Helena, Santos Anjos, São Valentim, Linha Fabian, Bom Plano, Lajeado Grande, Lajeado Lindo, Linha São Sebastião, São José Operário, Linha Santa Ana e Linha Vitória;

XIV - incentivo na implantação e instalação de u-

ma rádio no município;

XV - atualização de Códigos Tríbutário, de Postura e de Edificações de Obras; XVI - reestruturação da divisão de tributação e

fiscalização;

XVII - alteração do estatuto dos servidores muni-

cipaisg

XVIII — alteração na Lei de cargos e salários;

XIX - convênio com órgãos e entidades estrangei-

ras.

§ 30. A função Agricultura compreende

guintes ações:

I - organização dos agricultores em associações

e cooperativas;

II - realização de conferências Municipais da Agricultura, periodicamente, para traçar as ações do setor;

III - implantação de lavouras demonstrativas no

município com diferentes culturas;

IV - cursos para os agricultores nas áreas elei-

tas por eles próprios;

V - programas de olericultura, fruticultura, piscicultura com construção de açudes tecnificados e subsidiados pelo Estado e Município, bovinocultura de leite e de corte, suinocultura, apicultura, avicultura de ovos e corte, agricultura com recuperação e conservação de solo subsidiando serviços de horas/máquina, murundum e drenagem, aquisição de calcário subsidiado pelo Estado, e cultura da cana-de-acúcar:

VI - programa defimelhoramento da pequena propri-

والمحتوانة

X - instalação e equipamento da biblioteca, mufepes ep Ix - manutenção e ampliação da Creche Municipal foursum ap VIII - informatização e reequipamento dos Múcleos Cultura e Esportes; VII - reequipamento do Departamento de Educação, fovoM obrum @ las de aula nos Núcleos de Ensino: Sede, Conciolândia, Esquina Gaúcha VI - construção, ampliação e conservação de sam clusive com a manutenção da frota de veiculos, reforma e aquisição de A - fransborte de escolares e professores, inducação, tanto na escolarização como na profissionalizaçãos To - treinamento dos profissionais da área da ecom sua municipalização; III - aquisição e distribuição da merenda escolar lar e Educação Especial, inclusive com assinaturas de convênios; II - manutenção do Ensino Fundamental, Pré-Escotoursum ap sout I - nucleação do Ensino Municipal, criando cenrsectiywelbold sagbe saturnbas se sepethoaxa oglas Educação, Cultura e Esporte បនិប្តាព្យាវ "āt § ΒN reogapa e euekdegreer XAII - brograma de reflorestamento para reserva kremo beke ceminhadas ecológicas; XVI - construção de parques de lazer, de ecotuimbjeurečgo de edkojudgerkiesi Mon teming a maréria prima, com X - prima, com #saloaly ap sepnw XIV - incremento no viveiro para a produção de tolusiev au eb offiziups - IIIX #oraynoedoa6@ ogjinjijeni - IIX do Fundo de Desenvolvimento fociroforps oxit ab ofização de agrotóxicos e construção de depósito de XI - construção de abastecedouros comunitários. nica e de extensão rural; -zėt aisneistes ab eababitna mos oinšvnos - X fseacynpoad souenb -eq sob soluborq eb sitel & ofnemerossesse - XI s formação de filhos de agricultores; AIII - menutenção de Cese Familiar Rural destinada ykaokee# mata ciliar nos rios, riachos e fontes, com distribuição de mudas de VII - programa de reflorestamento, reposição da ykhokes, conservação e readequação das estradas; edade na intra-estrutura, proteção de fontes distribuição de sudas de

totdjouwerge e symbol och ciptot e symbol och which total da Pátria e Aniversário do Município, com eventos culturais e esporti-XII - bromoção de eventos comemorativos: Semana 흥미보기선 - zisnoiogazx3 zob zopimA a zis9 ab ośpicozzA & zoznuca ab siongraf XI - manufeucgo da educação especial, com transurcrbart

"ordiorum op awou o a olodmiz o mos ofnamunom ab okjurtznos - VIX cimentos públicos para facilitar o trânsito de deficientes; . -aladelsa e sossace a solassed ab oxtenpabe - IIIX XII - coustantgo de bista de projectos: wskceuskrył -tutm sau eraq sofnemaqiupe eb oxpiziupa - IX X - cousturêgo de capela montuária na sede; tornojek ep ogójstnov - XI counguro e de brogramas habitastoronas VIII – construção de bobnjekee strakee qu seseo isotessed 'sound 'soty sotem tro urbano da sede e distritos, e vilas do interior, com galerias, VII - pavimentação de ruas e avenidas do perimeta Cinco, do córrego do Bosque Municipal e da Sanga da Ovelhaş VI - continuidade da canalização do riacho Trinfsurp. V - conservação e ampliação dos parques e Jarminação pública na sede e no interior; IA – weunteučgo e empliečgo dos serviĉos de iludestinados a obras publicas; solitate a abas en zonamai ab ogliziupe - III sentau ab ožjumieno a comermaj ab ožjisiupa II - programa de reciclagem do lixo urbano, com ferrand apepratu coleta de lixo urbano e diversas atividades relativas sos serviços de \*eorrand exeduty en softwheel sop ogfuernueu - I sseprpiacind sejuinbes sr abneardmop omeinedal a okçatideH okçnut A .08 8 xxv - equipar a casa da cultura e eventos. XXIA - construção do Ginasio de Esportesi xxIII - chiedgo de cese de crifones XXII - Implantação de olimpiadas das Comunidades XXI - criação de um coral infantil; XX - criação de Banda Municipal; Sowreatine who ogshipsuos - XIX 1501.700 refere a Projetos e resultados em jogos escolares, da juventude e a-XVIII - parceria com as Escolas Estaduais no que se isapepitepow se sep -of me sedutioss eb oggnerunem e ovitnesni - IIVX glodefut ab Laqibin XVI - reformulação e manutenção do campeonato mu-" seq. ueq. -aire asio enutrados e esporte e cobenta de estara de de estara en sextes lodajut (lodajut ab soqmas ab ošjurjanos - VX amador, com eventos esportivos e atividades artisticas e culturais; ofroqueb ob ogautib a objomorq .objoatunem - VIX Faires e Festivais; XIII - parceria com as Escolas Estaduais quanto à

op sevelte e sanitaria nos postos de saude e hospitais a través do

merpeani .26 8

rsegőv segurnőes

l - manutenção das ações de assistência médica,

a tunção

as ofnemeaned a abbac

Fundo Municipal de Saúde administrado pelo Conselho Municipal de Saúde, com recursos de convênios com o Ministério da Saúde, INAMPS e Sistema Unico de Saúde - SUS;

II - programas de Saúde, priorizando a saúde preventiva, com campanhas educativas através dos meios de comunicação, das escolas e sociedade organizada;

III - intensificação das ações de vigilância sanitária, agindo conjuntamente à vigilância epidemiológica;

IV - programa de aleitamento materno, de assistência à gestante e crianças até 5 anos;

V - construção e implantação de rede de esgoto, com estação de tratamento dos residuos;

VI - instalação de módulos sanitários para a população de baixa renda;

VII - aperfeiçoamento e contemporização dos profissionais e agentes da área da saúde;

VIII - coleta e destino diferenciado do lixo comum e do hospitalar;

IX - primo pela qualidade da água;

X - programas voltados a grupos de portadores

de patologias;

XI - aquisição de odontomóvel ou similar, de ambulância, de veículos para a vigilância sanitária e para a direção do Departamento;

XII - reequipamento do centro de saúde da sede e mini-postos, inclusive com equipamentos odontológicos;

XIII - construção de novo Centro de Saúde;

XIV — conclusão dos sistemas de abastecimento de água, e construção de outros em comunidades do interior:

XV - construção de matadouro municipal, com aquisição de terreno:

XVI - colocação de coletores de lixo na sede e no

distrito;

XVII - controle e erradicação dos focos de proliferação de insetos, e roedores e demais transmissores de doenças; XVIII - aquisição de laboratório de análises clínicas.

XIX - programa de qualidade de vida aos idosos: XX - programa médico e internamento domiciliar. 8 70. Na **função Assistência e Previdência** serão

executadas as seguintes ações:

I — reorganização das associações comunitárias, organização de cooperativas e apoio às entidades representativas de classes, para que consigam incentivos e/ou subsídios para melhorar em conjunto a qualidade de vida;

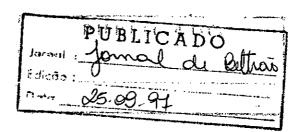
II — manutenção do programa de assistência e previdência social em geral;

IÏI — promoção de cursos de trabalhos manuais e

profissionalizantes;

IV - manutenção dos Centros Comunitários, inclusive dos grupos de idosos do município;

V - manutenção dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente por seu Conselho Tutelar, de órgãos do poder público e da comunidade;



VI - construção de sede própria para atendimento à criança e ao adolescente;

VII - construção de centros comunitários ou simi-

lares no interior;

VIII - construção de horta comunitária;

IX - participação nas ações sociais dos Governos Estadual e Federal, através de convênios;

X — ações através de Conferências Municipais da ação social, definindo o plano municipal da área;

XI - construção de Centro para idosos;

XII — convênios com entidades sem fins lucrativos desde que haja interesse público relevante.

\$ 89. A função Transporte compreende as seguin-

~tes ações:

I - manutenção do plano rodoviário municipal, com conservação de rodovias, pontes, pontilhões, bueiros e revestimento primário;

II - construção de pontes, pontilhões e bueiros, pavimentação de rodovias com pedras irregulares e conclusão das já iniciadas;

III - reequipamento do Departamento com veículos e máquinas rodoviárias;

IV - readequação de estradas;

V - cascalhamento de estradas municipais e estradas de acesso às propriedades dos produtores de frango, fumo, suínos, e leite;

VI — ampliação de fábrica de artefatos de cimento para poder produzir, também, vigas destinadas a construção de pontes;

VII — treinamento e capacitação para operadores de máquinas, motoristas e funcionários da divisão de obras e serviços urbanos:

Art. 39. As diretrizes para o plano de governo, definidas na Lei nº 115/95, deverão ser implementadas pela Administração Pública, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 49. Aplicam-se, no que couber, às sedes distritais, às demais localidades do interior e ao meio rural do Município as diretrizes, objetivos e metas previstas nesta Lei:

 $\rm I-as$  metas e prioridades da administração municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;

II - as normas para a elaboração da Lei orçamen-

tária anuals

III - as alterações na legislação tributária;

 ${\sf IV}$  — as diretrizes relativas ao quadro de pesso-al e à estrutura da administração pública.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventag e sete.

Cazário Engels Prefeito Municipal